

Edital para Seleção de Bolsistas

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O/a professor/a CADIDJA COUTINHO, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 006/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEn**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as do(s) curso(s) de Licenciatura em Ciências Biológicas, Pedagogia e/ou Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional (PEG) que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto “DO INSTAGRAM À SALA DE AULA: STUDYGRAM PARA/NA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 02 acadêmico/a(s) bolsista(s) para atuação no projeto DO INSTAGRAM À SALA DE AULA: STUDYGRAM PARA/NA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, vinculado ao Programa FIEN.
- 1.2. O projeto tem como objetivo investigar tendências e contribuições de Studygram para o ensino-aprendizagem na/para Educação Científica.
- 1.3. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital N° 006/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEn e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no(s) curso(s) de Licenciatura em Ciências Biológicas, Pedagogia e/ou Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional (PEG), da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 30/04 a 02/05 de 2025** por meio do e-mail cienciaemflor@ufsm.br anexando os seguintes documentos:
 - I- Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
 - II- Histórico escolar atualizado;
 - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a.
 - IV – Carta de intenção com até 2000 caracteres.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao/à bolsista:
 - 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;
 - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
 - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista e ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete ao/à coordenador/a:
 - 5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
 - 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;
 - 5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante apreciação dos documentos do item 4.1, com vistas a aferir:
- a) As potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e
 - b) A história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no 05/05 e será enviada aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3Cronograma

30/04 a 02/05/2025	Período de inscrições
05/05/2025	Divulgação do Resultado Final
06/05/2025	Entrega de documentação do/a bolsista ao/à coordenador/a

Santa Maria, 29 de abril de 2025.

Assinatura do/a docente:

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.:(____) _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A